PROJETO DE LEI Nº …./2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.710, de 2 de junho de 2011 e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei Municipal nº 2.710, de 2 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A carga horária de trabalho será aquela definida no contrato firmado entre o profissional e a Administração Pública". (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 24 da lei nº 2.710, de 2 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de janeiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo